



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
72/2016 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E
INGREDIENTES.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro lado a Empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES**, estabelecida Rodovia BR 101 Norte, Km 38 – Distrito Industrial/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato, representada por **JEFFERSON TEIXEIRA**, portador do CPF nº. 465.000.305-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu, nº 51 – Edf. Atlântico Sul – Apto 401 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51.020-080, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 12634/2019, CI nº 57/2019 - SUPTRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2020.

1.1 Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 5.098.500,00 (cinco milhões, noventa e oito mil e quinhentos reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA133.400 – GEDOP
GRUPO DE DESPESA300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
RUBRICA303.304– SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA133.400 – GEDOP
GRUPO DE DESPESA200.000 – MATERIAL
Rubrica206.207 – TRATAMENTO.

3.1. O valor para este termo aditivo está registrado na solicitação de compras de nº 21007 e nº 21008

4. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

TESTEMUNHAS:

Maceió, 27 de Novembro de 2019.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional

JEFFERSON TEIXEIRA
P/ CONTRATADA

Amfseiva

Dayslanea Correia

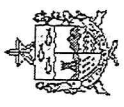
Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016
PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Serviços e Materiais	
1.1	Prestação de serviço de dosagem de Cloro Gás (450 toneladas/ ano) incluindo o fornecimento do gás cloro (450 toneladas), a distribuição desse gás envasado em cilindros de 900, 50 e 68 Kg para as ETAs da Casal, fornecimento de equipamentos de dosagem em regime de comodato para as ETAs da Casal, equipamentos de segurança para as ETAs e Operadores dessas ETAs da Casal, fornecimento em regime de comodato de cilindros de 900, 50 e 68 Kg para as ETAs da Casal, fornecimento necessário para os operadores das ETAs da Casal.	5.098.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços e Materiais	Global	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%
1.1	Prestação de serviço de dosagem de Cloro Gás (450 toneladas/ ano) incluindo o fornecimento do gás cloro (450 toneladas), a distribuição desse gás envasado em cilindros de 900, 50 e 68 Kg para as ETAs da Casal, fornecimento de equipamentos de dosagem em regime de comodato para as ETAs da Casal, equipamentos de segurança para as ETAs e Operadores dessas ETAs da Casal, fornecimento em regime de comodato de cilindros de 900, 50 e 68 Kg para as ETAs da Casal, fornecimento necessário para os operadores das ETAs da Casal.	450 toneladas	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00	37,500 toneladas R\$ 424,875,00

Manoel Tenório
Advogado - OAB-AL 11.602
GEJUR/CASAL


Jeison Teixeira
Advogado Comercial
Rua Cláudio e Ingrid, 1016 - 1º Andar
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2016 - S/A.